



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 003** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº. 123 – Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de janeiro de 2023

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz  
Coordenador

**TESTEMUNHAS:**

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

|                                                                    |                            |                                  |                              |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Grupo pela Educação Saúde e Cidadania |                            | C.N.P.J.<br>07.661.034/0001-76   |                              |
| Endereço<br>Praça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3                 |                            |                                  |                              |
| Cidade<br>Pelotas                                                  | U.F.<br>RS                 | C.E.P.<br>96130 000              | DDD/Telefone<br>53 984153252 |
| Conta-Corrente 53958 9                                             | Banco do Brasil            | Agência<br>2942 4                | Praça de Pagamento           |
| Nome do Responsável<br>Gilmar Guterres Ortiz                       |                            |                                  | C.P.F.<br>470 120 210 04     |
| C.I./Órgão Expedidor<br>4020041838                                 | Cargo<br>Coordenador Geral | Função<br>Coordenação            |                              |
| Endereço<br>Rua Álvaro Chaves, 661/402, Centro                     |                            |                                  | C.E.P.<br>96010 760          |
| Home Page:<br>www.gesto.dimensio.pro                               |                            | e-mail:<br>gesc_pel@yahoo.com.br |                              |

**2 – OUTROS PARTICIPES**

|          |                |
|----------|----------------|
| Nome     | C.N.P.J/C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.         |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br><b>SCFV até 06 anos Tico e Teco</b><br><b>Público alvo:</b><br>crianças até 06 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Período de Execução</b>  |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Início</b><br>28/01/2023 | <b>Término</b><br>27/10/2023 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>A Gesto é uma Organização da Sociedade Civil fundada em 2003 com a proposta de elaborar e desenvolver projetos, programas e serviços que visem a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida de famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade social. A partir de 2012 a Gesto inicia na Colônia Z-3, em Pelotas, ações voltadas especificamente ao público de crianças com até 06 anos de idade e seus responsáveis. Sempre de forma planejada e continuada com participação de técnicos, educadores e outros profissionais. A presente proposta, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, realizará grupos de convivência, semanalmente, na colônia Z-3, com crianças de até 06 anos e seus responsáveis. As atividades basear-se-ão nas questões: "Eu comigo mesmo"; "Eu com quem cuida de mim"; "Eu com os outros" e "Eu com a cidade" de forma a contemplar os eixos de Convivência Social, Direito de Ser, de Conviver e o da Participação. A partir de ações planejadas, continuadas e supervisionadas por equipe técnica a Gesto buscará complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaço de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; valorizar a cultura das famílias e da colônia através do resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; criar espaço de reflexão sobre o papel das famílias na proteção da criança e no processo de desenvolvimento infantil. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular o protagonismo e sua participação na elaboração das atividades |                             |                              |
| <b>Justificativa da Proposição</b><br>Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. No caso específico de famílias com crianças de até 06 anos, percebe-se que muitas vezes, as mães encontram mais dificuldade para se incluírem no mercado de trabalho, principalmente quando no território não há a disponibilização do serviço de Escola Municipal de Educação Infantil, onde as mães poderiam deixar seus filhos enquanto estivessem no trabalho. Essa é uma realidade da Colônia Z-3 de Pelotas. Tal situação aumenta, diretamente, a vulnerabilidade das famílias e a sua dependência por Programas e Benefícios Federais além de, indiretamente, elevar as situações de abandono, de negligência e de trabalho infantil. Nenhuma Política por si só garantirá o atendimento das demandas emanadas pela sociedade, por isso, a soma de esforços torna-se fundamental para a garantia do exercício da cidadania e do respeito aos direitos humanos. Através do SCFV Tico e Teco buscaremos auxiliar as famílias a enfrentar os problemas sociais que mais atingem o território local bem como desenvolver ações complementares que auxiliem na emancipação das famílias beneficiadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                              |

Ph





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico |            | Duração  |          |
|------|-------|---------------|------------------|------------|----------|----------|
|      | Fase  |               | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
| 01   | 01    | 1 SCFV        | 01               | 30         | 28/01/23 | 27/10/23 |

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)**

| Natureza da Despesa |                                    | Concedente | Cofinanciamento | Proponente |
|---------------------|------------------------------------|------------|-----------------|------------|
| Código              | Especificação                      |            |                 |            |
|                     | Rh, material de consumo e despesas | 13.500,00  | 1.498,50        |            |
| TOTAL GERAL         |                                    |            | 14.998,50       |            |

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais) –CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL**

| Meta | 1º mês   | 2º mês   | 3º mês   | 4º mês   | 5º mês   | 6º mês   |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
|      |          |          |          |          |          |          |
| Meta | 7º mês   | 8º mês   | 9º mês   | 10º mês  | 11º mês  | 12º mês  |
|      | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |          |          |          |

**CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL**

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      | 166,50 | 166,50 | 166,50 | 166,50  | 166,50  | 166,50  |
|      |        |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      | 166,50 | 166,50 | 166,50 |         |         |         |

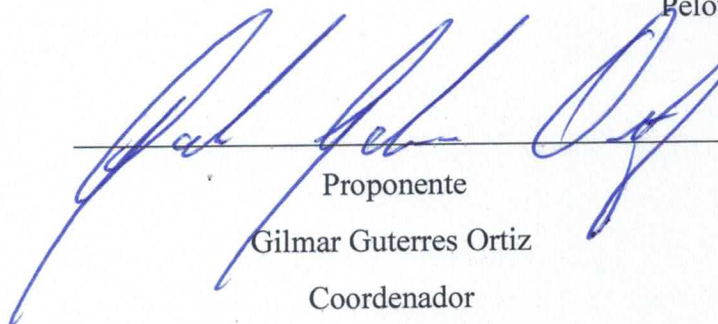


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

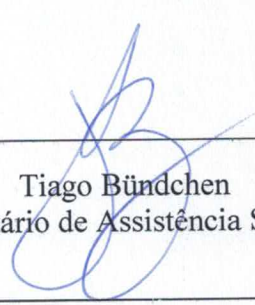
Pelotas, 28 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Proponente  
Gilmar Guterres Ortiz  
Coordenador

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Bündchen  
Secretário de Assistência Social



fls. VHS;

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

| FUNÇÃO                                                       | OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023 |                             |
| CLASS.                                                       | CANDIDATA                   |
| 93ª                                                          | KAMILA DUARTE BRAGA         |
| 94ª                                                          | MATHEUS ROSA DA COSTA       |

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de março de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:AD525DE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO  
TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO  
TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ  
TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO  
TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS  
TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

**Objeto dos Termos Aditivos:** Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

**TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Leticia Antunes Pepe  
Código Identificador:09BFA371

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

#### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2.001.195/2023

**Objeto:** Justificativa pela não realização de chamamento público.  
**Entidade Interessada:** AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

**Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

**Da inexistência da realização de chamamento público**